



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:

Despacho:

Concordo.

Arquirese.

28.10.19

Relatório Inspetivo: INT-633/2019

1. Âmbito da inspeção:

Data:

Iniciativa inspetiva ordinária:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 25 de julho de 2019, foi realizada ação inspetiva no Centro Histórico de Angra do Heroísmo, considerando a possível deteção de atividades de animação turística realizadas por empresas ou pessoas não licenciadas, na ilha Terceira, pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor, Luís Brasil, no dia 31-07-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Descrição

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente no local referido no ponto 1. do presente relatório, nomeadamente:

- Sé de Angra do Heroísmo (Igreja do Santíssimo Salvador da Sé);
- Praça Velha;
- Palácio dos Capitães Generais;
- Teatro Angrense;
- Pátio da Alfandega;
- Marina de Angra do Heroísmo

Durante o período em que decorreu a ação inspetiva não se constatou qualquer situação irregular.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei nº 108/2009 de 15 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 95/2013 de 19 de julho e pelo Decreto-Lei nº 186/2015 de 03 de setembro (Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Exa.

Angra do Heroísmo, 14 de outubro de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa